



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

13 MAR. 2017

Deixa

INDICAÇÃO Nº *006*/2017

Sr, Presidente,

O Vereador **JOÃO BATISTA DA SILVA**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie um local que funcione como fraldário no centro ou na Rodoviária de Duas Barras, bem como em Monnerat.

Justificava:

Esta indicação se faz necessária, devido a extrema necessidade de um local adequado para as mães fazerem as trocas de fraldas em seus bebês.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, *13* de *MARÇO* de 2017.

João Batista da Silva

João Batista da Silva
Vereador proponente